



Universidade Federal de São Paulo
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Paulistinha
Rua Varpa, 54 – Vila Clementino
CEP: 04039-050 - Telefone: 5576- 4411
e-mail: paulistinha@unifesp.br



Edital nº 002/Comitê Gestor do NEI-Paulistinha, de 28 de agosto de 2017. Criação de Grupo de Trabalho sobre o Ensino Fundamental.

A Presidente do Comitê Gestor (CG) do Núcleo de Educação Infantil – Paulistinha (NEI-Paulistinha) da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, no uso das competências previstas no art. 10, V, do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, torna pública a abertura de inscrições para participação no Grupo de Trabalho descrito neste Edital.

1. Do Objeto

1.1. O Comitê Gestor do NEI-Paulistinha (CG-Paulistinha), considerando a necessidade de constituir comissões temáticas para o desenvolvimento adequado de suas atividades, resolve criar o Grupo de Trabalho “GT-Ensino Fundamental”, com o objetivo de elaborar o projeto (minuta) de Regimento Educacional do Ensino Fundamental do NEI-Paulistinha (doravante denominado projeto).

2. Do GT-Ensino Fundamental e Do Projeto

- 2.1. Os membros do GT-Ensino Fundamental não serão remunerados por suas atividades.
- 2.2. O Grupo de Trabalho deverá elaborar o projeto de Regimento Educacional do Ensino Fundamental que regulará a estrutura e as atividades do Ensino Fundamental do NEI-Paulistinha, tais como as previstas no Regimento Educacional do NEI-Paulistinha.
- 2.3. O projeto deverá respeitar as normas do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha.

3. Da Composição do GT-Ensino Fundamental

- 3.1. O GT-Ensino Fundamental será composto por 7 (sete) membros, dos quais:
 - 3.1.1. 1 (um) representante de pais/responsáveis por aluno regularmente matriculado na Educação Infantil;
 - 3.1.2. 1 (um) representante de pais/responsáveis por aluno regularmente matriculado no Ensino Fundamental;
 - 3.1.3. 1 (um) representante dos docentes do NEI-Paulistinha, servidor público da Unifesp;
 - 3.1.4. 1 (um) representante dos docentes do NEI-Paulistinha, funcionário da SPDM*;
 - 3.1.5. 1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos do NEI-Paulistinha;
 - 3.1.6. 1 (um) representante dos funcionários técnicos da SPDM*, lotados no NEI-Paulistinha;
 - 3.1.7. 1 (um) representante do CG-Paulistinha.

*SPDM – Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

3.2. Na hipótese de não haver interessados ou qualificados em alguma das categorias acima, a vaga será aproveitada em outra categoria, respeitada a ordem de prioridade indicada acima, isto é, a categoria 1 tem prioridade em relação às demais e assim sucessivamente.

3.3. Os membros do CG-Paulistinha somente poderão concorrer a vaga em sua categoria e na hipótese de não haver interessados, um será indicado dentre todos os membros do CG-Paulistinha (titulares e suplentes), por votação dos membros titulares.

4. Do Processo Seletivo

- 4.1. Poderão concorrer a vaga no GT-Ensino Fundamental, respeitadas as respectivas categorias, pessoas que atendam a qualificação exigida no item 3.
- 4.2. O candidato poderá concorrer em somente uma das categorias indicadas no item 3, sendo considerado apenas o pedido mais recente (o que foi apresentado por último), na hipótese de multiplicidade.
- 4.3. O interessado deverá apresentar sua inscrição, por escrito, do dia 11/09/2017 até o dia 15/09/2017, das 09:00 as 16:00, na Secretaria do NEI-Paulistinha, localizada na Rua Varpa, 54, Vila Clementino, São

Paulo/SP, indicando de maneira inteligível a) o seu próprio nome; b) o nome e a turma do aluno regularmente matriculado (exclusivamente para a categoria dos pais/responsáveis); c) o número do registro funcional/crachá (exclusivamente para a categoria dos servidores da Unifesp e funcionários da SPDM); e d) a categoria única em que deseja concorrer.

4.4. O CG-Paulistinha indeferirá as inscrições que não atendam aos requisitos deste Edital, podendo o candidato recorrer da decisão em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação da lista de inscrições no mural e na página da *internet* do NEI-Paulistinha.

4.5. Caso haja mais de um candidato para determinada categoria, haverá sorteio público.

4.6. Somente as inscrições regularmente recebidas e deferidas serão utilizadas no sorteio público, que ocorrerá no dia 22 de setembro de 2017, às 12:00, na sala 20 (andar térreo) do NEI-Paulistinha.

4.7. As inscrições serão separadas por categoria, inseridas numa urna lacrada no momento do sorteio, e posteriormente retiradas uma a uma, registrando-se as selecionadas na respectiva ordem, para composição da lista de candidatos sorteados por categoria.

4.8. A lista de candidatos sorteados, por categoria, para composição do GT-Ensino Fundamental será publicada no mural e na página da *internet* do NEI-Paulistinha.

5. Da Convocação

5.1. Os candidatos sorteados, constantes da lista de uma determinada categoria, serão convocados por escrito, respeitada a ordem do sorteio, para compor o GT-Ensino Fundamental.

5.2. O candidato selecionado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação da função, a partir da ciência da convocação.

5.3. No silêncio do candidato selecionado ou na sua recusa expressa, o próximo da lista (imediatamente posterior) será convocado, e assim sucessivamente até que algum aceite a função, aplicando-se o previsto no item 3.2 na hipótese de desistência de todos os componentes da respectiva categoria.

6. Início e Término das Atividades do Grupo de Trabalho

6.1. As atividades do Grupo de Trabalho serão iniciadas imediatamente após sua formação completa, ou seja, o prazo para conclusão e entrega do projeto se iniciará no dia útil imediatamente posterior à composição do GT.

6.2. Na hipótese de exclusão de membros do Grupo de Trabalho, a pedido do próprio membro ou por absenteísmo, não haverá suspensão das atividades e deverá ser convocado o próximo candidato apto, na forma desse Edital.

6.3. O projeto (minuta do Regimento Educacional) deverá ser submetido ao CG-Paulistinha no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para discussão, revisão e aprovação.

6.4. O GT terá autonomia para discutir o projeto, assim como para marcar seus encontros e organizar os trabalhos da melhor forma para seus membros.

7. Disposições Gerais

7.1. Todos os horários deste Edital respeitam o Horário de Brasília.

7.2. Na hipótese de o prazo se encerrar em dia que não há expediente no NEI-Paulistinha, esse fica prorrogado para o próximo dia útil.

7.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do NEI-Paulistinha.

São Paulo, 28 de agosto de 2017.

Profa. Dra. Bruna Breda
Presidente do Comitê Gestor do NEI-Paulistinha
UNIFESP